

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 32 Reunião do dia 22/08/2024

Aos 22 dias do mês de agosto de 2024, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

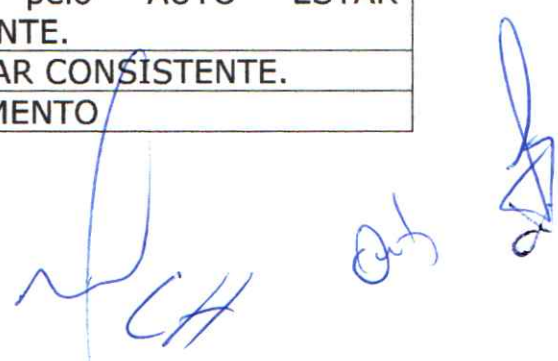
Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	29/2024
PROPRIETÁRIO	JARDEL THEIS
REQUERENTE	JARDEL THEIS
AUTO DE INFRAÇÃO	0000026780
PLACA	OQQ3A80/SC
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	01/2024
PROPRIETÁRIO	GILSON EMERSON ROSSETI
REQUERENTE	GILSON EMERSON ROSSETI
AUTO DE INFRAÇÃO	V050151096
PLACA	FRL2I88/SC
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO



## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:




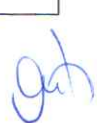
PROCESSO Nº.	8590-45/2024
PROPRIETÁRIO	LUIZ RODRIGUES
REQUERENTE	LUIZ RODRIGUES
AUTO DE INFRAÇÃO	0000024144
PLACA	RDU1D53/SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-46/2024
PROPRIETÁRIO	LUIZ RODRIGUES
REQUERENTE	LUIZ RODRIGUES
AUTO DE INFRAÇÃO	0000024670
PLACA	RDU1D53/SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-315/2023
PROPRIETÁRIO	CRISTIANO DO NASCIMENTO
REQUERENTE	CRISTIANO DO NASCIMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO	P08FU00122
PLACA	MGV-5051/RS
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo DEFERIMENTO do Recurso, ANULANDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do IN DÚBIO PRO REO.
MOTIVO	IN DÚBIO PRO REO.
DECISÃO	DEFERIMENTO

  
  
 CH 



## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES


Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-30/2024
PROPRIETÁRIO	LEANDRO NICOLETTI
REQUERENTE	ARTUR HENRIQUE SPENGLER
AUTO DE INFRAÇÃO	0000026670
PLACA	MKL-5708/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Secretária  
Janecler Alberton

Membro  
João Alberto Viana

Coordenador  
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 22 de agosto de 2024.  
  
Membro Presidente  
Leonardo Hammes

Membro  
Givanildo Luiz Quintino